



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 12
CD

DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do Relator(a) Deputado(a) **Valdemar Júnior**, referente ao(a) **PL.110/2025**, que tramita na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2025.



RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assistência às Comissões

Quem recebeu Eduardo Jaccoda.

Data Recebimento 01/07/2025.



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 110/2025

AUTOR: Deputado **EDUARDO FORTES**

ASSUNTO: Institui a campanha de conscientização contra a Automedicação Animal no âmbito do Estado Tocantins.

RELATORA: Deputada **VALDEMAR JÚNIOR**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **EDUARDO FORTES**, o Projeto de Lei nº 110/2025, que “Institui a campanha de conscientização contra a Automedicação Animal no âmbito do Estado Tocantins”.

Aduz o autor que o objetivo primordial deste projeto é informar a população sobre os perigos da automedicação animal, além de estimular que os tutores levem os animais aos veterinários regulamente e combater a propagação de informações falsas.

Expõe que a automedicação animal pode ser perigosa em vários sentidos, desde a adoção de tratamentos nocivos aos animais, até a administração de remédios de forma errada, seja pelo tipo de medicação ou pela dosagem.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, com emenda supressiva.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos orçamentário e financeiro, não havendo óbice quanto a sua aprovação.



Ante o exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **110/2025**, na forma aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com emenda Supressiva.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2025.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

Relator



COASC-AL
Fls. 15

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o paracer do relator Senhor Deputado Valdemar Júnior, referente ao(a)PL/110/2025.

Encamine-se ao(a) Gabinete de Assuntos Econômicos, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTES PRESENTES
Dep. OLYNTHO NETO (X)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (X)	Dep. LEO BARBOSA (X)
Dep. EDUARDO MANTOAN (X)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (X)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (X)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA (X)